



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
CAMPUS BRAGANÇA

EDITAL Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.
EDITAL Nº .04 de 19 de abril de 2018

O Diretor Geral do Campus Bragança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeado pela Portaria nº 610 de abril de 2015/ GAB-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentares, torna público o presente edital de Processo Seletivo Especial - PSE para preenchimento de 40 (QUARENTA) vagas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas, ofertado pelo IFPA Campus Bragança, com ingresso à turma 2018/1, na modalidade presencial, que será realizada nas datas e demais condições especificadas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital atende a proposta do Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos de Licenciatura em Educação do Campo. Por meio deste Processo Seletivo Especial – PSE, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Bragança visa ampliar e interiorizar a oferta de ensino superior público e gratuito, incentivando a formação de professores que atuam e/ou atuarão na educação básica em escolas do campo na mesorregião do Nordeste Paraense.

1.2 O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018, do IFPA Campus Bragança, prevê que este campus atenda 19 (dezenove) municípios situados na mesorregião do Nordeste Paraense quais sejam:

- a) *Microrregião Bragantina*: Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Nova Timboteua, Peixe Boi, Primavera, Santarém Novo, Quatipuru, Tracuateua;
- b) *Microrregião Guamá*: Capitão Poço, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Viseu, Cachoeira do Piriá, Ourém, Santa Luzia do Pará;
- c) *Microrregião do Salgado*: Salinópolis e São João de Pirabas.

1.3. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo de uma Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 078 de abril de 2018, que terá sob a sua responsabilidade o que concerne à análise documental, elaboração, aplicação e correção das provas e divulgação dos resultados oficiais relativos a este Processo Seletivo. Essa Comissão de Seleção será constituída pela Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) – *Campus Bragança*.

1.4 O Processo Seletivo Especial para o curso de graduação de **Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais** compreenderá exame de habilidades e conhecimentos

mediante aplicação de prova objetiva e de prova de redação, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 As provas serão realizadas em Bragança/PA, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) – *Campus* Bragança, sito a Rua da Escola Agrícola S/N. Bairro: Vila Sinhá – CEP: 68.600-000 – Bragança/Pará.

1.6 As inscrições para o Processo Seletivo Especial serão gratuitas e regidas por este edital que será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Especial será destinado à população do campo, de acordo com o subitem 1.2, pessoas que tenham concluído o ensino médio e que não tenham formação em nível superior, enquadradas em pelo menos uma das seguintes situações abaixo descritas:

a) Professor(a) em exercício nas escolas do campo da rede pública de acordo com o subitem 1.2 que, tendo o Ensino Médio concluído, não tenha formação de nível superior;

b) Profissionais da educação que atuem nos centros de alternância ou em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo ou vinculados a movimentos sociais ou sindicais do campo, de acordo com o subitem 1.2 que, tendo o Ensino Médio concluído, não tenham formação de nível superior;

c) Profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à Educação Básica da população do campo, de acordo com o subitem 1.2 que, tendo o ensino médio concluído, não tenham formação de nível superior;

d) Jovens e adultos de comunidades do campo, de acordo com o subitem 1.2, que tiverem concluído o ensino médio ou curso equivalente e que não tenham formação em nível superior.

2.1.1 Candidatos que não se enquadrem nos requisitos do subitem 1.2 e subitem 2.1 terão sua inscrição indeferida.

2.1.2. São consideradas escolas do campo aquelas que têm sua sede em espaço geográfico classificado pelo IBGE como rural e as escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendem à população de municípios cuja reprodução social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo (Decreto nº 7.352, art. 1º, § 1º, Inciso II, de 4 de novembro de 2010).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 40 vagas para o curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais, na Modalidade Presencial. Os 40 primeiros candidatos classificados serão convocados para matrícula em uma única turma, em regime de alternância, com ingresso da primeira turma no primeiro semestre de 2018.

3.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital adotará reserva de vagas para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas de acordo com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 09/2017.

3.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas de acordo com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 09/2017, os candidatos que:

- a) Cursaram, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares;
- b) Cursaram o ensino médio em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB);
- c) Tenham cursado o ensino médio em escola particular mediante bolsa de ensino integral ou parcial.

3.4. As 40 (quarenta) vagas disponibilizadas neste Edital foram distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Vagas por modalidade de concorrência

VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	
VAGAS LEI N.º 12.711/2012 e N.º 13.409/2016	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	20

3.5. Do total de vagas reservadas de acordo com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 09/2017: 77,27% Pretos, Pardos, e Indígenas (PPI) e 23,62% por Pessoa com Deficiência (PcD), conforme dispostas em 8 (oito) grupos descritos abaixo:

GRUPO 1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

GRUPO 2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

GRUPO 3 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

GRUPO 4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

GRUPO 5 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

GRUPO 6 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

GRUPO 7 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

GRUPO 8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.6. A distribuição de vagas está disposta no Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição das vagas reservadas de acordo com as Leis n.º 12.711/2012 e n.º 13.409/2016 alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa n.º 18/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria n.º 09/2017.

AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
20	6	1	6	1	2	1	2	1

Sendo:

AC – Ampla Concorrência;

L1 – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L2 – Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L3 – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L4 – Candidatos(as) que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L5 – Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L6 – Candidatos(as) com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L7 – Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L8 – Candidatos(as) com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de prioridade						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2

3.6.1. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4 E L8.

3.6.2. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8.

3.6.3. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2 E L6.

3.6.4. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2 E L6.

3.6.5. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8 E L4.

3.6.6. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8 E L4.

3.6.7. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6 E L2.

3.6.8. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6 E L2.

3.6.9. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas Pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos(as) concorrentes na

modalidade de ampla concorrência.

4. Da inscrição no Processo Seletivo

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e realizadas em conformidade com as data estabelecidas no Cronograma deste Edital.

4.2. Será admitida somente inscrição presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) – *Campus* Bragança, no endereço Rua da Escola Agrícola s/nº, Vila Sinhá, Bragança-PA, CEP: 68.600-000, no Setor de Protocolo - Bloco Administrativo – primeiro piso, no período de 02/05/ 2018 a 14/05/2018, das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, encaminhando à Comissão do Processo Seletivo os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido

b) Documento oficial de identidade, CPF; Título Eleitoral (originais e fotocópias);

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer a uma das categorias de vagas reservadas descritas no subitem 3.5 ou por “vagas de ampla concorrência”, sendo que esta opção não poderá ser alterada durante o processo seletivo.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, comprovante de que atende integralmente ao que estabelece o subitem 2.1 deste edital, através de um dos documentos a seguir:

a) Declaração da direção da escola em que atua, para os candidatos que se enquadrem de acordo com o item **2.1a**;

b) Declaração da instituição, órgão governamental, organização não governamental, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social que atua, para candidatos que se enquadrem de acordo com os itens **2.1b e 2.1c**;

c) Comprovantes de residência em nome do/a candidato/a ou dos pais, para candidatos/as que se enquadrem de acordo com os itens **2.1d**.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato/a, preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição, assumindo as consequências por quaisquer informações incompatíveis.

4.5. O pedido de inscrição implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no site do IFPA – *Campus* Bragança, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.6. As inscrições realizadas que contemplem todos os requisitos necessários previstos no subitem 3.2 serão homologadas pela Comissão do Processo.

4.7. A homologação das inscrições consiste da verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras deste Edital.



4.8. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovado falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno poderá ser cancelada.

4.9. A lista de candidatos com as inscrições homologadas será divulgada no site do Campus Bragança, no endereço <http://braganca.ifpa.edu.br/>, e nos quadros de aviso no prédio do IFPA – Campus Bragança.

4.10. O candidato que não tiver a inscrição homologada poderá, das 8 horas às 18 horas do dia 16 de maio de 2018, no endereço eletrônico <http://braganca.ifpa.edu.br/> para verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) na não homologação de sua solicitação de inscrição e, por meio Interposição de Recurso - se for o caso - entregar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no presente edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5 DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

5.1 O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do MEC.

5.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.2.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

5.2.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.3 Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá efetuar a sua inscrição conforme procedimentos descritos no item 4 deste edital, optar, no ato da inscrição, para concorrer **preferencialmente** pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas e, ainda, comprovar ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado

de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição e optar por concorrer **preferencialmente** a essas vagas e, ainda, comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

5.4.1 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica disciplinado no Anexo V deste edital.

5.4.2 O candidato poderá ainda comprovar a condição de renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por meio da comprovação de participação em programas sociais do Governo Federal, devendo entregar cópia simples de documento de beneficiário que contenha o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos com inscrições homologadas será conduzida através de processo seletivo único.

6.2. O processo de seleção dos candidatos será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Curso, constituída de 2 (duas) fases, a seguir:

6.2.1- 1ª fase: Análise Documental. (eliminatória e classificatória)

6.2.1.1A Análise Documental dar-se-á imediatamente após o término do prazo de inscrição e consistirá de apreciação comparativa entre a documentação exigida para inscrição neste Edital e os documentos comprobatórios anexados pelo (a) candidato(a).

6.2.2. 2ª fase: Avaliação Escrita (eliminatória e classificatória)

6.2.2.1 A Avaliação Escrita constará de prova objetiva de Português (20 questões) e Matemática (20 questões) valendo 40 (quarenta) pontos e de Redação valendo 60 (sessenta) pontos.

6.2.2.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

6.2.2.3 A duração da Avaliação Escrita será de 4 (quatro) horas, sendo local e horário disponibilizados posteriormente no site do IFPA Campus Bragança: <http://braganca.ifpa.edu.br/>. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das referidas informações;

6.1 Só poderão realizar as provas de conhecimentos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada pelo IFPA em consonância com o estabelecido no subitem 4.7 deste edital.

6.1.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e de prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital, conforme

quadro a seguir:

PROVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Língua Portuguesa e Matemática	40	Eliminatória e Classificatória
(P2) Redação		-	Eliminatória e Classificatória

6.2 A prova escrita e a prova de redação terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável de 19 de maio de 2018, no turno da manhã, com início para as 08:00 horas e término as 12:00 horas.

6.3 Os locais e salas de realização das provas estarão disponíveis para consulta na internet, no endereço eletrônico <http://braganca.ifpa.edu.br/> e nos quadros de aviso do IFPA Campus Bragança na data provável de 17 de maio de **2018**.

6.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.5 O resultado final na prova objetiva e o resultado provisório na prova de redação no Processo Seletivo Especial em primeira chamada serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://braganca.ifpa.edu.br/> e nos quadros de aviso no prédio do IFPA – Campus Bragança, na data provável de 25 de maio de 2018.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva valerá **40,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do **Anexo III** deste edital.

7.2. A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.3. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8 DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1 A prova de redação valerá **60,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto, com o máximo de 30 linhas, acerca dos objetos de conhecimento constantes do **Anexo III** deste edital.

8.2. A prova de redação será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.6 deste edital.

8.3. O texto definitivo da prova de redação deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

8.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

8.6.1 Todos os candidatos que realizarem as provas terão as suas redações corrigidas.

8.6.2 A prova de redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.6.3 A prova de redação em Língua Portuguesa consistirá na análise, pela banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos candidatos, assim como do desenvolvimento do tema proposto.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão publicados ao final de cada etapa. O candidato terá um dia útil, das 8 horas às 18hs do dia 25/05/2018 de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção, a partir do horário de divulgação das fases eliminatórias/classificatórias. A Comissão avaliará o recurso e emitirá parecer, conforme estabelecido no cronograma de seleção.

9.2. As avaliações serão efetuadas por Bancas de Avaliação designadas pela Comissão do Processo Seletivo.

10 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

10.1 Todos os recursos constantes no Cronograma do Quadro 1 deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentados, e entregues na Coordenação de Protocolo e Gestão de Documentos do IFPA – Campus Bragança, no respectivo endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Bragança, Rua da Escola Agrícola s/n, Bairro Vila Sinhá, Bragança-PA. CEP.: 68600-000.

10.2 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://braganca.ifpa.edu.br/> e nos quadros de aviso no prédio do IFPA – Campus Bragança.

10.3 O resultado preliminar da prova de redação será divulgado na internet, no endereço eletrônico

<http://braganca.ifpa.edu.br/> e nos quadros de aviso no prédio do IFPA – Campus Bragança.

10.4. O resultado final da prova de redação, após análise dos recursos (se houver) será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://braganca.ifpa.edu.br/> e nos quadros de aviso no prédio do IFPA – Campus Bragança.

10.5. - Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

10.6.- Os recursos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

11. DA NOTA FINAL NO PSE

11.1 Para os candidatos não eliminados, de acordo com as normas deste edital, a nota final no PSE será a nota obtida na prova objetiva.

11.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no PSE.

11.3 O candidato(a) será considerado(a) aprovado(a), respeitando o número de vagas conforme edital e distribuição no sistema de cotas, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

11.4. Em caso de empate entre notas de candidatos, será utilizada a maior nota na redação. Persistindo o empate, o candidato com mais idade será classificado.

11.5. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecido para todas as etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação automática.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA Campus Bragança.

11. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta integrada deve apresentar:

I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;

b) Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;

c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;

b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

IV) Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino MÉDIO em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública.

V) Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;

- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;

- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;

- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

VI) Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;

- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;

- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;

- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino MÉDIO em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;

- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;

- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino MÉDIO em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino MÉDIO ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. O candidato deverá comparecer a etapa da seleção da prova escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário do início da referida prova, munido de documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição. Somente serão considerados **documentos de identificação original** para fins deste processo seletivo, ou seja, não será aceita cópia dos documentos de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documentos.

12.2. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

12.3. A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá: 1) nos casos em que os candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, mesmo tendo efetivado o registro, oficializarem a desistência da vaga; 2) nos casos em que haja vacância após a 1ª etapa de curso, poderão ser convocados novos candidatos, a critério da Coordenação do Curso, com a condição de comprometerem-se a repor o conteúdo já desenvolvido, sob orientação da Instituição de Ensino.

12.4 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino; CPF; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos (se for o caso); histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio, além dos seguintes documentos:

- a) Declaração original de que é morador de comunidade rural e de que se enquadra em uma das condições especificadas no subitem 3.1 deste edital, redigida de próprio punho, conforme modelo disponível nos anexos deste edital;

b) Comprovante de residência e documento comprobatório de que atende a uma ou mais condições listadas no subitem 3.1 deste edital. 11.6. Os candidatos selecionados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas deverão assinar um termo, fornecido pela instituição, se autodeclarando preto, pardo ou indígena.

12.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Cronograma do processo seletivo;
- ANEXO II – Ficha de Inscrição
- ANEXO III – Conteúdos Programático
- ANEXO IV – Declaração: Morador de comunidades Rurais;
- ANEXO V – Questionário Socioeconômico;
- ANEXO VI – Requerimento para interposição de recurso;
- ANEXO VII – Termo de Desistência de vaga.

Bragança – PA, 02 de Maio de 2018.

DANILO SILVEIRA DA CUNHA

Diretor Geral do IFPA Campus Bragança

Portaria n° n°165/2015 – GAB/Reitoria

DOU de 30/04/2015

**ANEXO I –
Cronograma do processo seletivo**

ATIVIDADE	DATA (definidas após retorno final do Edital)
Publicação do edital	02/05/2018
Período de inscrições dos candidatos	02/05 A 14/05/2018
Publicação da homologação das inscrições	15/05/18
Interposição de recursos das Inscrições	16/05
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	17/05
Prova	19/05
Publicação do Resultado da Prova	25/05
Período de interposição de recursos	28/05
Publicação do resultado da análise dos recursos	29/05
Publicação do resultado final do processo seletivo	29/05
Período de matrícula dos aprovados	30/05 a 01/06
Início das aulas.	04/06
Convocação dos candidatos da lista de espera, se ainda houver vagas remanescentes (2ª chamada)	05/06
Matricula dos candidatos da lista de espera se ainda houver vagas remanescentes (2ª chamada)	06/06

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Protocolo

Inscrição nº	Data: ___/___/_____	Hora: ____:____
--------------	---------------------	-----------------

2) Dados do Candidato

Nome do Candidato:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe		
Data de Nascimento: ___/___/_____		Idade:
Identidade nº	Órg. Exp.:	UF:
CPF nº		
Endereço:		Nº
Compl.:	Bairro:	Município:
Tel. Fixo: ()	Celular: ()	Celular: ()
e-Mail		

3) Dados do Curso

Nome do Curso:	
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
<input type="checkbox"/>	Ampla Concorrência
<input type="checkbox"/>	Sistema de Cota
Código da Vaga: () L1 () L2 () L3 () L4 () L5 () L6 () L7 () L8	

4) Documentos Apresentados

<input type="checkbox"/>	Documento de Identidade Oficial com foto
<input type="checkbox"/>	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar do Ensino Médio ou ensino equivalente

EDITAL Nº 04/2018
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.
EDITAL Nº .04 de 19 de abril de 2018

Inscrição nº	Data: ___/___/_____	Hora: ____:____
Curso:	Turno:	
Tipo de Vaga:	Apresentou os documentos para inscrição: () Sim () Não	

Assinatura do servidor do IFPA

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA DE PORTUGUÊS

O exame busca avaliar a habilidade do/a candidato/a em relação às aplicações da Língua Portuguesa, de acordo com os tópicos abaixo:

1. PRODUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Leitura e interpretação de textos argumentativos;
- Relações lógico-semânticas na construção textual (coesão e coerência)

2. Morfologia

- Classes de Palavras
- A Relação Determinante/Determinado

3. Estudo do Nome

- O Substantivo
- O Adjetivo
- O Advérbio

4. Concordância Nominal

- Concordância do Adjetivo com mais de um Substantivo
- Concordância de dois ou mais Adjetivos com um Substantivo O Pronome
- Classificação
- Pronomes Pessoais
- Pronomes Possessivos
- Pronomes Demonstrativos
- Pronomes Relativos
- Pronomes Indefinidos

5. O Verbo

- Os Modos e Tempos Verbais
- Vozes Verbais
- Os Verbos Impessoais
- Predicação Verbal
- Regência
- Regência Verbal
- Regência Nominal
- Concordância Verbal

6. Sintaxe

- Estudo do Período Simples

O Sujeito e o Predicado

- Termos da Oração
- Estudo do Período Composto
- Orações Subordinadas
- Orações Subordinadas

7. Regras de Ortografia

PROVA DE MATEMÁTICA

O exame busca avaliar a habilidade do/a candidato/a em ler, interpretar, expressar corretamente por meios dos conceitos relativos à linguagem matemática, relacionados aos tópicos abaixo:

1) Conhecimentos em Álgebra:

- Conjuntos: Noções, pertinência e notações, Inclusão e subconjuntos, Operações entre conjuntos, Conjuntos numéricos
- Razão e proporção
- Regra de três simples e composta
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Unidades de medidas
- Equações e inequações do primeiro e segundo graus;
- Relações e funções: Produto cartesiano, Relação, Conceito de função, Funções do 1º grau e Funções quadráticas

2) Conhecimentos em Geometria e Trigonometria:

- Geometria plana: Conceitos primitivos, Semirretas, Semiplanos, Segmentos e ângulos, Retas paralelas e perpendiculares, Triângulos, Quadriláteros e polígonos, Relações métricas num triângulo, Circunferências e círculos, Relações métricas na circunferência, Áreas e perímetros de superfícies planas. Retas paralelas e perpendiculares – Teorema de Tales;
- Teorema de Pitágoras;
- Geometria espacial: área e volume de prisma, cilindro, cone, esfera e pirâmide;
- Trigonometria: Noções trigonométricas em um triângulo e na circunferência, Funções trigonométricas, Identidades trigonométricas, Equações trigonométricas e inequações trigonométricas, Adição e subtração de arcos, Arco duplo

REDAÇÃO

Objetos de conhecimento

A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual. O candidato deverá produzir um texto com extensão máxima de 30 linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou

instrucional), ressaltando- se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009. Poderão ser explorados os seguintes gêneros textuais: resumos, resenhas, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (morador da comunidade rural)

Declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo Especial, que eu, (nome do candidato), RG nº (número), sou morador da comunidade rural (nome da comunidade), localizada em (município/estado), desde (ano). Atesto, ainda, que eu, (nome do candidato), preencho a condição de participação abaixo assinalada, exigida pelo Edital nº 04/2018 – IFPA/Educação do Campo, de **19 de abril de 2018**:

() Professores em exercício nas escolas do campo da rede pública na região de abrangência e atuação IFPA Campus Bragança de acordo com subitem 1.2 e que tenham o ensino médio concluído, ou em fase de conclusão, e não tenham formação de nível superior.

() Professores e Profissionais da educação que atuem nos centros de alternância ou em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo ou vinculados a movimentos sociais ou sindicais do campo, de acordo com o subitem 1.2 que, tendo o Ensino Médio concluído, não tenham formação de nível superior;

() Profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à Educação Básica da população do campo, de acordo com o subitem 1.2 que, tendo o ensino médio concluído, não tenham formação de nível superior;

() Jovens e adultos de comunidades do campo, de acordo com o subitem 1.2, que tiverem concluído o ensino médio ou curso equivalente e que não tenham formação em nível superior

Assinatura do Candidato

ANEXO V
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Social: _____

Nome Oficial: _____

Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União estável/mora com companheiro

Qual cor/etnia você se considera/declara: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) () Não Sim:

() Auditiva () Visual/Visão subnormal () Física () Cognitiva () Múltipla

ENDEREÇO E CONTATOS

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

Email: _____

DADOS ESCOLARES

<p>Cursou seu ensino fundamental em:</p> <p>() Escola Pública</p> <p>() Parte em escola pública e parte em particular</p> <p>() Particular com bolsa parcial</p> <p>() Particular com bolsa integral</p> <p>() Particular sem bolsa</p> <p>() Outros: _____</p>	<p>Cursou o seu ensino médio em:</p> <p>() Escola Pública</p> <p>() Parte em escola pública e parte em particular</p> <p>() Particular com bolsa parcial</p> <p>() Particular com bolsa integral</p> <p>() Particular sem bolsa</p> <p>() Outros: _____</p>
---	---

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? () Não () Sim

Se SIM, Qual?

- () Cotas para Escola Pública
() Cotas para Escola Pública e Renda
() Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)
() Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)
() Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

- () Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus municipal () Barco () Veículo de tração animal
() Ônibus intermunicipal () Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) () Outros.

DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

- () Sozinho () Com os pais () Com os avós () Com somente um dos pais () Em casa de familiares/amigos
() República () Pensão () Esposo(a) e/ou filhos () Filhos () Outro _____

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? () Não () Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave¹, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? () Não () Sim

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? () Não () Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? () Não () Sim. Quantos? _____

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? () Não () Sim

Qual o número total de pessoas na família? _____.

¹ São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é: () Própria () Alugada () Cedida () Financiada () Outros

Tipo de moradia é: () Alvenaria () Madeira () Taipa () Mista

Tipo de localidade: () Urbana () Rural (ribeirinha, estrada) () Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? () Não () Sim

Qual tipo de imóvel?

- () Terreno/Lote () Ponto de Comércio de aluguel () Casa/Apartamento () Chácara / Sítio
() Fazenda

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

Não Sim NIS Nº _____

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

O próprio estudante Os pais Somente a mãe Somente o pai
 Avô/Avó Outros (parentes, amigos, etc.) Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

Bolsa família BPC/LOAS Outro: _____

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

Menos de 1 salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 2 a 3 salários mínimos
 De 3 a 4 salários mínimos De 4 a 5 salários mínimos Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

Inferior a ½ salário mínimo De ½ a 1 salário mínimo De 1 a 1,5 salários mínimos
 De 1,5 a 2,5 salários mínimos De 2,5 a 3 salários mínimos Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

Assalariado (CTPS assinada) Autônomo/Profissional Liberal Atividade Rural
 Trabalhador Informal (bicos) Aposentado ou Pensionista Rendimento de aluguel
 Pensão alimentícia Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

Não Sim, estágio R\$ _____

Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? _____ R\$ _____

Sim, Projeto de Extensão. Qual? _____ R\$ _____

Sim, outra. Qual? _____ R\$ _____

Prestação da casa	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo:

Nome completo do Candidato	
Curso	
E-mail	Telefone

Vem apresentar junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo, RECURSO contra _____, nos termos do Edital nº ____/201__ – ____/IFPA, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO
Possui Anexos: () Não () Sim. Quais:

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Candidato

ORIENTAÇÕES: O candidato deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do EDITAL Nº 03/2018 IFPA, segundo o campus para qual concorre à vaga.



ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____,
filho(a) de _____
e de _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, declaro que DESISTO da minha vaga no curso de _____,
do Campus _____
no qual fui aprovado(a), conforme Edital nº 03/2018 do Campus Bragança Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não poderei efetuar meu cadastro e matrícula sem
aprovação e classificação em um novo processo seletivo do IFPA.

_____, _____ de _____ de 200_____

Assinatura do(a) candidato(a) desistente

Assinatura do(a) responsável
(se o candidato(a) for menor de idade)